



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 219/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (AUTOCLAVE, DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE, MACA HOSPITALAR, CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER, ENTRE OUTROS) PARA UPA OCEANIA E CHMGTB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: HOSPIOMETAL INDUSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 54.178.983/0001-80, itens 05 e 10, no valor total de R\$ 104.167,25; MENTOR COMERCIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 06.168.370/0001-19, itens 07 e 08, no valor total de R\$ 352.230,00; e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 58.426.628/0001-33, item 11, no valor total de R\$ 43.750,00; perfazendo o valor global de R\$ 500.147,25 (quinhentos mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro desertos os itens 01, 04, 06, 13 e 16; e fracassados os itens 14 e 17 por apresentarem proposta acima do valor referencial, igualmente, os itens 02, 03, 09, 12 e 15 pelo parecer técnico da Engenharia Clínica.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde